



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.905, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Ementa e os artigos 1º, 2º inciso II, 3º, inciso IV, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 3.897, de 10 de novembro de 2023.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A EMENTA passa a ter a seguinte redação:

“INSTITUI O “PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA”, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“.....

Art. 1º Fica instituído o Programa de Iniciação Esportiva nas escolas que mantêm o Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino.

.....”

Art. 3º O inciso II, do Art. 2º, fica revogado.

Art. 4º O inciso IV, do parágrafo único do Art. 3º, fica revogado.

Art. 5º - O Art. 4º, fica revogado.

Art. 6º O Art. 5º, passa a ter a seguinte redação:

“.....

Art. 5º O Fórum do Esporte Escolar poderá ser realizado e regulamentado pelo Poder Executivo Municipal e seu respectivo Departamento de Educação.

.....”

Art. 7º O inciso IV do Art. 6º, fica revogado.

Art. 8º O parágrafo 1º, do Art. 6º, fica revogado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 9º O parágrafo 2º, do Art. 6º, passa a ter a seguinte redação:

“.....

Art. 6º (...)

§ 2º Cada professor poderá desenvolver no máximo duas modalidades esportivas.

.....”

Art. 10º O parágrafo 4º, do Art. 6º, fica revogado.

Art. 11º O Art. 7º fica revogado.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de novembro de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 24 de novembro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete